

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU
DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ATA número 4

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h33, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho designado, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de Cascais de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário da República sob o aviso (extrato) 6987/2024/2, 2.ª série, n.º 64, a 1 de abril, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202404/0106, a 2 de abril, e no jornal “Correio da Manhã” também a 2 de abril, estando presentes a Dra. Joana Pita Negrão, Diretora Executiva do Serviço de *People & Culture* (Recursos Humanos) da Nova SBE, na qualidade de presidente, o Eng. Bernardo Pinto Gonçalves, Diretor da Direção Municipal de Projetos Estruturantes, e o Dr. Rui Ângelo, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, enquanto membros vogais.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre o seguinte assunto, que constituiu a seguinte ordem de trabalho:

1. Análise da exposição da candidata Paula Cristina Brito de Castro;
2. Aprovação dos resultados obtidos no método de seleção obrigatório “entrevista pública” dos candidatos admitidos a concurso;
3. Aplicação da fórmula de classificação final aos candidatos admitidos;
4. Elaboração da proposta de designação.

Assim sendo:

1. O Júri começou por analisar a exposição remetida pela candidata Paula Cristina Brito de Castro, através de correio eletrónico datado de 25 de julho, na qual manifesta discordância com a valoração que lhe foi atribuída no parâmetro “experiência profissional” do método de seleção “avaliação curricular” cujo resultado se encontra vertido na Ata 3 do presente procedimento concursal e oportunamente publicado na página eletrónica do Município.

2. A candidata alega, em resumo, que o Júri não valorou a sua experiência profissional superior a 8 anos que se encontra comprovada, nomeadamente não considerou os termos da Declaração emitida pela Câmara Municipal de Almada, remetida juntamente com a sua candidatura, na qual consta que desde 2006 exerce funções como técnica superior na área de Segurança e Saúde no Trabalho.
3. Alega também a candidata que, conforme o Aviso n.º 14298/2010, publicado no Diário da República n.º 138, 2.ª série, de 19 de julho, foi tornado público que por Despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, e na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior – área funcional de Segurança e Higiene no Trabalho – foi celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado com a ora candidata com efeitos a partir de 1 de julho de 2010, Aviso que a candidata remeteu em anexo à sua exposição escrita agora em apreço.
4. Os argumentos apresentados pela candidata merecem as seguintes considerações por parte do Júri:
 - a) Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação vigente, que passamos a transcrever: “os titulares de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau, respetivamente”;
 - b) A candidata, de acordo com o exposto na sobredita Declaração emitida pela Câmara Municipal de Almada, entre o período de 02-10-2006 a 01-04-2007 e de 12-04-2007 a 11-04-2008 “prestou serviços, como trabalhadora independente, na área da sua especialidade, ou seja, na área técnica de Segurança e Higiene no Trabalho.”;
 - c) Face ao transcrito na alínea anterior, o Júri inferiu que estas funções foram desenvolvidas ao abrigo de contratos de prestação de serviços que têm como característica principal a ausência de uma relação de subordinação jurídica entre as partes, pelo que não cumprem o exigido nos diplomas mencionados na alínea a), ou seja, não titulam uma relação jurídica de emprego público;

- d) Assim sendo, o Júri mantém a decisão de não considerar este período de tempo no parâmetro da “experiência profissional” do método de seleção “avaliação curricular”;
- e) Relativamente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado entre a candidata e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, o Júri validou essa experiência profissional com 12 valores, ou seja, como tendo sido desempenhada “em área diferente da do cargo a prover por período igual ou superior a 8 anos em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo e, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a posse de licenciatura” com base na documentação entregue pela candidata no momento da submissão da sua candidatura;
- f) Na verdade, a única referência feita a este contrato de trabalho por tempo indeterminado é a que consta da referida Declaração emitida pela Câmara Municipal de Almada que indica que, e passamos a transcrever: “PERCURSO PROFISSIONAL: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (...) Em 01-07-2010 celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedendo procedimento concursal comum, na carreira/categoria de técnica superior, a vencer pela posição dois (2), nível quinze (15) da tabela remuneratória única – TRU, nos termos da lei n.º 12-A/2008, de 12 de fevereiro, lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro. O aviso da contratação foi publicado no Diário da República n.º 138, 2.ª série, de 19-07-2010”;
- g) Considerando que na Declaração não se faz qualquer referência à área funcional na qual a candidata celebrou o acima indicado contrato de trabalho por tempo indeterminado para o desempenho das funções inerentes à carreira/categoria de técnica superior, o Júri valorou esta como tendo sido uma experiência em área diferente da do cargo a prover (lembre-se Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho);
- h) Tendo, agora, a candidata junto o Aviso publicado no Diário da República no qual se pode ler que a área funcional do referido contrato foi a da Segurança e Higiene no trabalho, o Júri aceita este esclarecimento e valoriza, então, esta experiência profissional com 16 valores por considerar que é em “área do cargo a prover por período igual ou superior a 8 anos em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo e, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a posse de licenciatura” com base na documentação entregue pela candidata na altura da submissão da sua candidatura”;
- i) O Júri aceita este documento por entender que o período em questão já tinha sido anteriormente contemplado, não havendo, portanto, um acréscimo de tempo na

experiência profissional da candidata havendo, somente, uma precisão face à natureza dessa mesma experiência profissional que fora valorada de acordo com os elementos disponibilizados pela candidata no momento em que formalizou a sua candidatura;

5. Nesta conformidade, o Júri elaborou nova ficha de avaliação curricular da candidata para conformar esta nova valoração;
6. Seguidamente, e na sequência da aplicação do método de seleção “entrevista pública”, o Júri elaborou as respetivas fichas individuais (anexos I, II e III), nas quais constam as competências e comportamentos associados abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentados. Os resultados obtidos pelos candidatos na entrevista pública foram os seguintes:

| Nome do/a candidato/a | Classificação da entrevista pública |
|--|-------------------------------------|
| António João Barrocas Ortiz | 18,10 |
| Paula Cristina Brito de Castro | 13,20 |
| Rute Sofia Martins Cosme dos Santos | 13,10 |
| Sara Margarida Nogueira Abade da Silva | <i>Não compareceu</i> |

7. Nos termos do ponto II da Ata 1 do presente procedimento concursal os candidatos que não compareçam à entrevista pública serão excluídos, razão pela qual a candidata Sara Margarida Nogueira Abade da Silva se considera excluída.
8. Seguidamente, o Júri procedeu à aplicação da fórmula de classificação final constante da Ata 1 que é a seguinte: $CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$, em que “CF consiste em classificação final”, “AC consiste em avaliação curricular” e “EP consiste em entrevista pública”, tendo resultado as seguintes classificações:


| Nome do/a candidato/a | Classificação Final |
|-------------------------------------|---------------------|
| António João Barrocas Ortiz | 18,55 |
| Paula Cristina Brito de Castro | 14,40 |
| Rute Sofia Martins Cosme dos Santos | 13,25 |

9. O Júri, ao abrigo do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou propor a designação do candidato **António João Barrocas Ortiz** para o cargo de

Chefe da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho por considerar que possui o perfil exigido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica, nos termos que se fundamentam em anexo (anexo IV), documento que é parte integrante da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h42, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri



Presidente

Dra. Joana Pita Negrão

1.º Vogal

Eng. Bernardo Pinto Gonçalves

2.º Vogal

Dr. Rui Ângelo

Assinado por: **RUI PEDRO CASTELA PACHECO ALMEIDA ÂNGELO**
Num. de Identificação: 10827181
Data: 2024.09.02 23:11:58+01'00'

Assinado por: **Bernardo Maria de Melo Pinto Gonçalves**
Num. de Identificação: 04862930
Data: 2024.09.11 14:25:41+01'00'